



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : ZANON CONCRETO LTDA
CNPJ/CPF : 44.634.793/0001-76

Empreendimento : ZANON CONCRETO LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda gloria número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 36844-000 Tombos - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Tombos (LAT) -20.8178, (LONG) -42.0452

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 1271/2022

Motivo da decisão:

A análise do pedido de LAS constatou que o empreendimento já se encontra instalado, sem possuir licença ambiental; empreendedor foi autuado por isto. Não se descreveu o processo produtivo, informando as características técnicas dos equipamentos; não foi apresentada planta planialtimétrica georreferenciada da propriedade e do empreendimento; não se comprovou a instalação/aplicação de medidas mitigadoras para os impactos ambientais do empreendimento: sistema de drenagem pluvial do empreendimento, fossa séptica com biodigestor para o efluente sanitário; informou-se no Termo de Referência que o empreendimento não produzirá efluentes industriais, tampouco gerará emissões atmosféricas: deverão ser revistas tais afirmações. Além do mais, deverá ser apresentado o balanço hídrico do empreendimento, o número de caminhões-betoneiras que o empreendimento possui e as especificações técnicas da moega e do sistema de pesagem.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Ubá, 16/05/2022.

Documento assinado eletronicamente por DORGIVAL DA SILVA, Superintendente, em 16/05/2022 11:46 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.